



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



Prefeitura Municipal de Vilhena

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	6
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	7
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	8
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	13
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
ATOS DO LEGISLATIVO	14



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.590/2021.

FIXA LOTAÇÃO DE LUANA BRUNA CAMPOS CARDOSO VIZU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora LUANA BRUNA CAMPOS CARDOSO VIZU, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.



EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.086/2021.

Onde se lê:

DESIGNA O SERVIDOR CLAIR OLIVEIRA CUNHA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A designação do servidor CLAIR OLIVEIRA CUNHA, para exercer a Função Gratificada de SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA EXECUTIVA – FG 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 01 de novembro de 2021.

Leia-se:

DESIGNA O SERVIDOR CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A designação do servidor CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA, para exercer a Função Gratificada de SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA EXECUTIVA – FG 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.087, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 01 de novembro de 2021.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.089/2021.

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.117/2021.

Onde se lê:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de novembro de 2021.

Leia-se:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.236/2021.

READAPTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDENOR ALVES PINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.308/2014 às fls. 90 e 91.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal VALDENOR ALVES PINA, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 22 de outubro de 2021 a 19 de abril de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.308/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.249/2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 2589/2021, teor do Memorando nº 3694/2021/SEMAD, conforme Edital nº 135/2021 e Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMV/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – HILMA MEDEIROS DA SILVA HEINEN, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 22 de novembro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.683/2021-36.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.250/2021.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVI do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
NELCI SOUZA ARAÚJO

Membros:
SALLY SHARON MELO LIMA
PATRÍCIA MACEDO DE PRADO DE MELO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.253/2021.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membro da COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, para realizar os trabalhos em processos administrativos a partir de 16 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: ANDRÉA CAVALCANTE TORRES CGM

Membros: GEAN KOZOWSK CGM
MARIANA DA SILVA MOURAO CGM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.254/2021.

NOMEIA BRUNA CARLA FONTANA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de BRUNA CARLA FONTANA, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE HOSPITALAR – AGÊNCIA HOSPITALAR – CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.256/2021.

NOMEIA RAPHAELA DE MELO VIANA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação RAPHAELA DE MELO VIANA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir 24 de novembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus tem seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.259/2021.

ACRESCE DISPOSITIVO AO ARTIGO 5º DO DECRETO 299/86, QUE DISCIPLINA O USO DO SOLO NO SETOR 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são atribuídas que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Acresce dispositivo ao Artigo 5º do Decreto nº 299/86, que disciplina o uso do solo no setor 05, passando a vigor com a seguinte redação:

Art.5º.....

- I. Comércio de equipamentos pesados (máquinas agrícolas, equipamentos de terraplenagem e etc.)
- II. Concessionárias de veículos automotores;
- III. Oficinas mecânicas, leve e pesada;
- IV. Depósitos e armazéns;
- V. Comércio atacadista;
- VI. Posto de serviços e abastecimentos de veículos automotores;
- VII. Transportadoras;
- VIII. Hotéis, pensões e dormitórios;
- IX. Casa de festas e eventos;
- X. Estabelecimentos de Ensino;
- XI. Clínicas em geral;
- XII. Bares e lanchonetes;
- XIII. Atividades funerárias e serviços relacionados e;
- XIV. Atividades de Organizações Religiosas ou Filosóficas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

COMPÕE A COMISSÃO INTERSETORIAL SELO UNICEF – EDIÇÃO 2022/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 15/2021/CMDCA,

datado de 22 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica composta a COMISSÃO INTERSETORIAL SELO UNICEF – EDIÇÃO 2022/2024, em conformidade com a Lei nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

ARTICULADORA DO SELO UNICEF - VILHENA:
Luciene Aparecida do Nascimento

MOVIMENTADOR JOVEM DO SELO UNICEF - VILHENA
Thauan Wictor Muniz Alves

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Genivaldo Florenços dos Santos

SECRETÁRIA DO SELO UNICEF – VILHENA
Daiane Firmino da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Eliete Muniz de Oliveira
Gilma Martins Costa dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Euzangela Campos Clemente
Rafael Nunes Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Paula Alves Monteiro
Margarete Arruda Silva Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza
Dian Clarice de Almeida Passarello

CONSELHO TUTELAR NORTE
Celimar da Silva Oliveira
Andréia de Sousa Gonçalves

CONSELHO TUTELAR SUL
Elizabeth Batista da Silva
Lucimar Borges de Oliveira Sadek

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Suelma Aparecida Bento – Academia de Karatê Pequeno Dragão
Flavio Gomes da Silva – Associação de Artes Marciais Champions Club

ADOLESCENTES
Emanuelle Vitória Santos
Thalysen Silvério da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 54.286/2021.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício



regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 4.320, art. 96, a Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO e Instrução Normativa nº 002/2015/CGM.

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO, no período de 24 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: KATIANE REGINA REIS SILVA

Membros: ANDRE LEANDRO DA SILVA ANSCHAU
CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE
FABIANE ARAÚJO MATTANA
LAILA FRANCIELE DA SILVA SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 209/2021/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3630/2021/SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS, PLACAR DE MESA, PLACAR COM NUMERAÇÃO, REDE DE FUTSAL, REDE DE VOLEIBOL, BOMBA DE INFLAR, COLETE, CRONOMETRO, APITO, CORDA, BAMBOLE, JOGOS, MESA DE TÊNIS DE MESA, RAQUETES, CONES, DARDOS, PESOS, ETC...), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SEMED, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 177.019,80

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 25/11/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 10/01/2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 10 de janeiro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 22 de novembro de 2021.

Cleimar Rodrigues de Lima
PREGOEIRO
Dec. nº 51.931/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021/PMV – AMPLO

AMPLA PARTICIPAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 178/2021/PMV – AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4520/2021/SEMCOM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS (SONORIZAÇÃO, PALCO, TENDAS, PAINEL DE LED, NOTBOOK, DATA SHOW, MESAS CAIDERS, DECORAÇÃO, PAINEL DE FUNDO, TOALHAS DE MESA, ARRANJOS NATURAIS E CAPAS PARA CADEIRAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, POR 12 MESES, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 204.369,91

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 25/11/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 10/01/2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 10 de janeiro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de



Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 22 de novembro de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
 PREGOEIRO
 Dec. nº 52.788/2021

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 066/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOSEMAR PEREIRA BASTOS”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSEMAR PEREIRA BASTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 661, portador do RG nº. 2.054.178 SSP/PR e do CPF nº. 203.280.522-72, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos ASD-524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, conforme processo de nº. 114/2021/IPMV e parecer jurídico nº 71/2021 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 03 de novembro de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
 Vilhena, 24 de novembro de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
 Presidente do IPMV
 Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 067/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA À SERVIDORA ELIZA RIBEIRO LIMA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora ELIZA RIBEIRO LIMA, brasileira, solteira, servidora pública municipal sob a matrícula 4743, portadora do RG nº. 364.824 SSP/RO e do CPF nº 391.337.709-30, efetiva no cargo de ADMINISTRADOR ESCOLAR, Classe “P”, Referência VII, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG-301, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 124/2021/IPMV e parecer jurídico nº. 072/2021, nos termos do Art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com redação da E.C nº. 88/2015 – LC152/2015, c/c Art. 15 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 09 de novembro de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
 Vilhena, 24 de novembro de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
 Presidente do IPMV
 Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº **8.666/93 Artigo nº 25 e alterações posteriores**, **a vista do parecer jurídico resolve:**

01 – RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação neste termos:

a) Processo Nº	128/2021
b) Licitação Nº	10/2021
c) Modalidade	Inexigibilidade:
e) Objeto Homologado	Taxa de Inscrição no 20º Congresso ANEPREM virtual para servidores Marcia Padilha / Irlane Carvalho / Vanderla Andrade e Moacir Ueda.

f) Fornecedor e Valores declarados Vencedores:

Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Município – ANEPREM CNPJ: 02.869.624/0001-75

Valor Total Homologado –
R\$ 800,00

Vilhena, 22 de Novembro de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 013/2021

O Conselho Escolar da E.M.E.F. Ensina-me a Viver, comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de serviços para higienização e manutenção em ar-condicionado. Os interessados poderão retirar o edital, projeto básico e o formulário de pesquisa no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. 15 de novembro nº 2579, centro, no horário de 07:00 às 17:00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2021, pontualmente às 10:00 na sede da Escola, no endereço acima e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 22 de novembro de 2021.

Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 014/2021

O Conselho Escolar da E.M.E.F. Ensina-me a Viver, comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de materiais de expediente. Os interessados poderão retirar o edital, projeto básico e o formulário de pesquisa de preços no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. 15 de novembro nº 2579, centro, no horário de 07:00 às 17:00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2021, pontualmente às 10:00 na sede da Escola, no endereço acima e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 22 de novembro de 2021.

Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 015/2021

O Conselho Escolar da E.M.E.F. Ensina-me a Viver, comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição dos elementos vazados. Os interessados poderão retirar o edital, projeto básico e o formulário de pesquisa de preços no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. 15 de novembro nº 2579, centro, no horário de 07:00 às 17:00min. A abertura dos envelopes

ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2021, pontualmente às 10:00 na sede da Escola, no endereço acima e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 22 de novembro de 2021.

Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 016/2021

O Conselho Escolar da E.M.E.F. Ensina-me a Viver, comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando a compra de um enrolador de mangueira para facilitar a higienização do ambiente de trabalho. Os interessados poderão retirar o edital, projeto básico e o formulário de pesquisa de preços no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. 15 de novembro nº 2579, centro, no horário de 07:00 às 17:00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2021, pontualmente às 10:00 na sede da Escola, no endereço acima e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 22 de novembro de 2021.

Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 017/2021

O Conselho Escolar da E.M.E.F. Ensina-me a Viver, comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando a compra de material elétrico/eletrônico como: pilhas, fios e plugs, para o bom funcionamento da unidade escolar. Os interessados poderão retirar o edital, projeto básico e o formulário de pesquisa de preços no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. 15 de novembro nº 2579, centro, no horário de 07:00 às 17:00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2021, pontualmente às 10:00 na sede da Escola, no endereço acima e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 22 de novembro de 2021.

Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 018/2021

O Conselho Escolar da E.M.E.F. Ensina-me a Viver, comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando a compra de Material para manutenção de bens móveis: Regulador de gás 2k para fogão industrial, mangueira pneumática para gás, gás engarrafado para ar condicionado até 30.000BTUs, para o bom funcionamento da unidade escolar. Os interessados poderão retirar o edital, projeto básico e o formulário de pesquisa de preços no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. 15 de novembro nº 2579, centro, no horário de 07:00 às 17:00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2021, pontualmente às 10:00 na sede da Escola, no endereço acima e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.



Vilhena-RO, 22 de novembro de 2021.

Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira
Presidente do Conselho Escolar

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO tomada de preço Nº 020/2021/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4699/2021/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4699/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA E.M.E.F. PROFESSORA MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA DOMINGOS LINHARES Nº 450, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE VILHENA - RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 52.973/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 615/PGM/2021 fls. 145/157 dos autos, **ADJUDICO** a referida licitação e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela comissão para a empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA – ME - EPP**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 193.888,80 (Cento e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital. Publique-se.

Vilhena – RO, 24 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO tomada de preço Nº 021/2021/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4700/2021/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4700/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA E.M.E.F. GORETE DOMINGOS, LOCALIZADA NA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº 3309, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, NA CIDADE DE VILHENA - RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 52.973/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 634/PGM/2021 fls. 194/207 dos autos, **ADJUDICO** a referida licitação e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela comissão para a empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA – ME - EPP**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 271.498,39 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)**, tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital. Publique-se.

Vilhena – RO, 24 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES

Edital de Convocação nº 01/2021/Programa Segundo Tempo

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga por tempo determinado (prestação de serviço, sem vínculo empregatício), para prestar serviços no Programa Segundo Tempo conforme Edital de Credenciamento Público nº001/2019 ESP publicado no Diário Oficial no dia 21 de junho de 2019 e Homologado no dia 22 de julho de 2019, conforme processo administrativo nº 2045/2019.

PROFESSOR PADRÃO PST - 20 HORAS SEMANAIS- BASQUETEBOL

Nome	Classificação
WESLEY AMORIM DA SILVA	1º

PROFESSOR PADRÃO PST - 20 HORAS SEMANAIS- FUTSAL

Nome	Classificação
PAULO HENRIQUE CINQUINI CRUZ	1º

PROFESSOR PADRÃO PST - 20 HORAS SEMANAIS- HANDEBOL

Nome	Classificação
RODRIGO DE AZEVEDO PIRES	1º

ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- 20 HORAS SEMANAIS- BASQUETEBOL

Nome	Classificação
GEICY KELLY SILVA SANTOS	1º

ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAIS-FUTSAL

Nome	Classificação
EMANUEL POSSEBON	1º

ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAIS- HANDEBOL

Nome	Classificação
IGOR GUIMARÃES VOIGT	1º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Esportes em horário de expediente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste portando:

Professores PST:

- 1 cópia do RG,
- 1 cópia do CPF,
- 1 cópia Comprovante de endereço,
- 1 cópia título de eleitor,
- 1 foto 3x4,
- 1 cópia do diploma de conclusão do ensino superior (educação física),
- 1 cópia do CREF,

Estagiários PST:

- 1 cópia do RG,
- 1 cópia do CPF,
- 1 cópia comprovante de endereço,
- 1 cópia título de eleitor,
- 1 foto 3x4
- 1 Declaração da faculdade do curso,

No dia da apresentação dos convocados, a comissão especial responsável com a Finalidade de Realizar a Implantação, Acompanhamento e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo, conforme decreto nº 54005/2021 irá emitir no site as certidões exigidas de cada credenciado conforme consta no edital de Credenciamento Público nº 001/20219 ESP.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
SEMES

Vilhena/ 22 de novembro de 2021.



CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Município - CGM

PORTARIA Nº 003/2021

ESTABELECE A ESCALA DE FUNCIONAMENTO DA Controladoria GERAL DO MUNICÍPIO / AUDITORIA GERAL, PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de funcionamento da Controladoria Geral do Município / Auditoria Geral, para o final do exercício de 2021, em que os servidores abaixo nominados deverão comparecer para a realização de suas atividades na seguinte forma:

- I. Semana de 20 a 23 de dezembro de 2021;
 - a. Celeste Aparecida A. Rocha Da Silva
 - b. Diogo Renato Guntzel
 - c. Gean Kozowski
 - d. Isabela Ingridi Alves dos Santos
 - e. Leticia Tabalipa Nogueira Linares
 - f. Mariana da Silva Mourão
 - g. Marcela da Rocha Pereira
 - h. Marrison Rebouças Santana
 - i. Silviane Gomes de Lima
- II. Semana de 27 a 30 de dezembro de 2021:
 - a. André Manoel O. de Lima
 - b. Anastália de Paula da Silva
 - c. Andréa Cavalcante Torres
 - d. Anthony Pietro Baggio
 - e. Acacia Felix de Oliveira bueno
 - f. Cleonice Alves Rocha
 - g. Gleice Oliveira Souza
 - h. Josilaine Cristina de Souza Oliveira
 - i. Jhulia Carolia Movio Roberto
 - j. Rayssa Katielly de Barros Dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 24 de novembro de 2021.

Erica P. D. Riva
ERICA PARDO DALA RIVA
Controladora Geral do Município

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

24/11/2021 11:48

LICITANET - Ata de Registro de Preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018-1/SAAE/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 161-2021



No dia 24 de Novembro de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, portador do CPF nº **62458590934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI CNPJ: 33.540.866/0001-44

Representante: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

Telefone: (41) 3359-6814

Email: NAVODAP.HIDRAULICOS@GMAIL.COM

Endereço: R EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - UBERABA, Curitiba - PR - 81560-460

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	JOELHO 90° PVC LR 20X½ NBR 5648.	10.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,40	R\$14.000,00
3	JOELHO 90° PVC LR 25X ¼ NBR 5648.	1.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 2,30	R\$2.300,00
4	JOELHO 90° PVC SOLD. 20MM NBR 5648.	10.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,40	R\$4.000,00
5	JOELHO 90° PVC SOLD. 25MM NBR 5648.	2.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,45	R\$900,00
6	LUVA PVC L/R. 20MM NBR 5648.	1.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,95	R\$950,00
7	LUVA PVC L/R. 25MM NBR 5648.	1.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 1,35	R\$1.350,00
8	LUVA PVC SOLD. 20MM NBR 5648.	6.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,41	R\$2.460,00
9	LUVA PVC SOLD. 25MM NBR 5648.	1.000,00	UNID.	PLASTILIT	PLASTILIT	R\$ 0,50	R\$500,00
10	TUBETE DE 1/2 PARA HIDROMETRO PVC.	20.000,00	UNID.	KALTEX	KALTEX	R\$ 0,55	R\$11.000,00
11	TUBETE DE 3/4 PARA HIDROMETRO PVC.	3.000,00	UNID.	KALTEX	KALTEX	R\$ 0,70	R\$2.100,00
12	PORCA PARA HIDROMETRO DE 1/2 COM BUCHA DE LATÃO.	20.000,00	UNID.	KALTEX	KALTEX	R\$ 3,11	R\$62.200,00
13	PORCA PARA HIDROMETRO DE 3/4 COM BUCHA DE LATÃO.	3.000,00	UNID.	KALTEX	KALTEX	R\$ 4,05	R\$12.150,00
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDROMETRO DE ½.	20.000,00	UNID.	PERPLAST	PERPLAST	R\$ 0,20	R\$4.000,00
15	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDROMETRO DE ¾.	3.000,00	UNID.	PERPLAST	PERPLAST	R\$ 0,20	R\$600,00
16	LACRE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, TERMOPLÁSTICO COM ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. FECHAMENTO ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, RÁPIDO E DE FÁCIL MANUSEIO. PARAFUSO AUTO QUEBRANTE. CORDALHA DE AÇO GALVANIZADO, COMPOSTA POR 13 FIOS EM ESPIRAL CONTÍNUA, SENDO SEU DIÂMETRO TOTAL DE 1,70 MM E REVESTIDA COM PVC TRANSPARENTE. CABO DE AÇO METRAGEM 50 CM.	20.000,00	UNID.	VEDASYSTEM	VEDASYSTEM	R\$ 1,90	R\$38.000,00

Total: R\$ 156.510,00

24/11/2021 11:48

LICITANET - Ata de Registro de Preço

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/11/2022**, a contar do dia **24/11/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
DIRETOR

NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
33.540.866/0001-44

24/11/2021 11:49

LICITANET - Ata de Registro de Preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018-2/SAAE/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 161-2021



No dia 24 de Novembro de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE n° 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, portador do CPF n° **62458590934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA **CNPJ:** 38.317.540/0001-76

Representante: PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA

Telefone: (69) 3441-1378

Email: construcasa20@hotmail.com

Endereço: AVENIDA DAS MANGUEIRAS, 2156 - VISTA ALEGRE, Cacoal - RO - 76960-108

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	JOELHO 90° PVC LR 25X ½ NBR 5648.	1.000,00	UNID.	akato	akato	R\$ 1,70	R\$1.700,00
Total: R\$ 1.700,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/11/2022**, a contar do dia **24/11/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
DIRETOR

DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
38.317.540/0001-76

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, para dar ciência a empresa **OLIVEIRA & ABREU LTDA-ME, CNPJ n.º 19633888000128**, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0111 por infringir o disposto no Artigo 109, da Lei Complementar nº 173/2011. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2021/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 985/2021/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 985/2021/SEMUS, cujo objetivo é a aquisição de relógio ponto eletrônico biométrico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e os setores a ela vinculados, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 53.637/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 651/PGM/2021 as fls. 90/99, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação, tendo como resultado a classificação das empresas:

Em favor da empresa PRIME COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 03.674.832/0001-81 o único Lote, perfazendo o valor total de R\$ 44.174,00 (Quarenta e quatro mil e cento e setenta e quatro reais).

Vilhena (RO), 24 de novembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal



Nº 3364

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 24.11.2021

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

 CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5 / 2021							
DATA: 11/11/2021		PROTOCOLO: 43 / 2021			PROCESSO: 43		
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME CNPJ: 13.662.140/0001-77 Insc. Estadual: Endereço: RUA HORÁCIO SPADARE, 93 Bairro: JOTÃO Cidade: JÍ-PARANÁ - RO CEP: 76.908-305 Telefone:							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1176	Açúcar cristal, superior peneirado, pct 2kg, embalagens plástica lacrada.	UND	70	7,50	525,00
Total:							525,00
OBJETO							
ACÚCAR CRISTAL SUPERIOR PENEIRADO, PACOTE COM 2KG, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO PELA CRMS.							
JUSTIFICATIVA							
CONTINUIDADE NO FORNECIMENTO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES DE VEREADORES, DIRETORIAS E AUDITÓRIO DESTA CASA DE LEIS.							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
0100101031000120013390300000		000000	MATERIAL DE CONSUMO				
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
 Assinado digitalmente por: RONILDO PEREIRA MACEDO CPF: 65753860249 Assinado em: 24/11/2021 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinado-digital Presidente da Camara							

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**